



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

RESOLUÇÃO Nº 29/2020

Altera Resolução nº 28/2019,
que disciplina o Programa de
Treinamento Profissional.

O Conselho Setorial de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 7º da Resolução CONSU nº 10/2020 e que foi deliberado nas reuniões remotas ocorridas nos dias 10 e 11 de agosto de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Altera o § 1º do artigo 13 da Resolução nº 28/2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 13 - Cada projeto será analisado por três avaliadores distribuídos prioritariamente por áreas afins, respeitando o disposto no Art. 12 § 3º: .

§ 1º - Da pontuação obtida, será descartada a menor nota das três atribuídas pelos avaliadores;

§ 2º - serão considerados aprovados os projetos com nota final igual ou superior a 60 pontos.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga todas as disposições anteriores.

Juiz de Fora, 12 de agosto de 2020.

Profª Maria Carmen Simões Cardoso de Melo
Pró-Reitora de Graduação

Prof. Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Vilma Lúcia Pedro

Secretária do Conselho Setorial de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 12/08/2020, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carmen Simoes Cardoso de Melo, Pró-Reitor(a)**, em 12/08/2020, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 12/08/2020, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0131852** e o código CRC **F7EE89C9**.